

Comunicado aos participantes e assistidos

ALTERAÇÃO REGULAMENTAR – PLANO DE CUSTEIO –

A REAL GRANDEZA informa que o Conselho Deliberativo aprovou, por meio da RC nº 001/172, o novo Plano de Custeio para o Plano de Benefício Definido – BD, em atendimento ao Relatório de Fiscalização nº 006/2007/ESRJ, cujo encaminhamento foi feito às suas Patrocinadoras e ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), órgão regulador das empresas Estatais.

A implementação desse novo Plano de Custeio está condicionada à aprovação do DEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

As novas taxas, uma vez aprovadas pelos órgãos competentes, passarão a ser:

Participantes (empregados das Patrocinadoras):

- a) **1,5%** (um vírgula cinco por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que não exceder à metade do maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social;
- b) **3,0%** (três por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que se situar entre a metade do maior valor teto e o próprio maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social;
- c) **8,3%** (oito vírgula três por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que exceder ao maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social.

Hoje, as taxas para os participantes são de: 2,4% (dois vírgula quatro por cento); 4,6% (quatro vírgula seis por cento) e 13,0% (treze por cento), respectivamente.

Segue →

Assistidos (Aposentados):

- a) **0,75%** (zero vírgula setenta e cinco por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que não exceder à metade do maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social;
- b) **1,5%** (um vírgula cinco por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que se situar entre a metade do maior valor teto e o próprio maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social;
- c) **4,15%** (quatro vírgula quinze por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que exceder ao maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social.

Hoje, as taxas para os assistidos são de: 2,4% (dois vírgula quatro por cento); 4,6% (quatro vírgula seis por cento) e 13,0% (treze por cento), respectivamente.

Após as aprovações das Patrocinadoras, do órgão fiscalizador das empresas estatais (DEST) e do órgão regulador das entidades fechadas de previdência fechada (Previc), a REAL GRANDEZA dará publicidade integral do novo regulamento do Plano de Benefício Definido - BD a todos os Participantes e Assistidos, conforme determina a legislação vigente.